



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento técnico de obras de pavimentação asfáltica nas localidades do Pericó e Bentinho, no Município de São Joaquim.

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor Total
1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1.440,00	Hora	R\$ 153,60	R\$ 221.184,00
2	TOPÓGRAFO (HORISTA)	1.440,00	Hora	R\$ 31,36	R\$ 45.184,00
3	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (HORISTA)	1.140,00	Hora	R\$ 14,11	R\$ 16.085,40
4	TÉCNICO EM LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (HORISTA)	720,00	Hora	R\$ 43,14	R\$ 31.060,80
5	ENGENHEIRO AMBIENTAL PLENO (HORISTA)	720,00	Hora	R\$ 142,35	R\$ 102.492,00
TOTAL					R\$ 415.980,60

*Os quantitativos indicados são estimados e poderão variar conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2 Objeto com previsão em **catálogo eletrônico**? () Sim (x) Não

1.3 **A contratação se enquadra como** serviço comum, de forma () contínua (x) não contínua, conforme justificativa em anexo.

1.4 O **prazo da ata de registros de preços** será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 O **prazo de vigência** desta contratação para eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A contratação se encontra fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este termo.

Tem-se como necessidade a ser atendida a contratação de empresa especializada para a fiscalização técnica das obras de pavimentação asfáltica nas localidades do Pericó e Bentinho, no Município de São Joaquim. Trata-se de obras de infraestrutura viária de grande importância para o desenvolvimento local, que visam melhorar a mobilidade urbana e rural, fomentar o turismo e impulsionar a economia regional. Esta demanda é essencial para garantir que as obras sejam executadas em conformidade com os projetos, normas técnicas e ambientais, assegurando a qualidade, eficiência e segurança dos serviços realizados. Assim, justifica-se a contratação de empresa de engenharia consultiva com equipe técnica especializada, visando complementar as atividades de fiscalização da



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

Administração Municipal, garantindo a continuidade e a efetividade na execução desses importantes investimentos públicos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de fiscalização técnica das obras de pavimentação asfáltica nas localidades do Pericó e Bentinho. A empresa deverá disponibilizar equipe qualificada para acompanhar, de forma contínua e integrada, a execução das obras, garantindo a conformidade com os projetos, normas técnicas e prazos estabelecidos. A atuação abrangerá o controle de qualidade dos materiais e serviços, identificação de inconformidades, verificação do cumprimento contratual e emissão de relatórios técnicos. A contratação visa suprir a indisponibilidade operacional do quadro técnico municipal, assegurando maior eficiência, qualidade e transparência na execução dos investimentos públicos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação encontram-se especificados no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega/prestação do serviço:

- 5.1 O prazo de execução do serviço será até 31 de dezembro de 2026, contado do dia seguinte ao encaminhamento da autorização de fornecimento;
- 5.2 Caso não seja possível a execução/entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Execução Técnica dos Serviços:

5.1 A empresa contratada, responsável pelo gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras públicas, deverá manter fluxo contínuo de informações com a Prefeitura Municipal de São Joaquim (PMSJ) e conhecer integralmente os projetos de engenharia. A execução técnica dos serviços inclui, entre outras, as seguintes atividades:

a) Planejamento e Controle

- Planejamento e controle da programação físico-financeira das diversas fases das obras, incluindo as atividades de acompanhamento para fins de revisão e atualização da programação geral de execução; Recebimento e análise dos cronogramas de execução apresentados pelas Contratadas para execução das obras;
- Organização da documentação contratual e de planejamento em sistema gerencial adequado, tornando-os disponíveis para consulta via internet;
- Acompanhar os cronogramas físico-financeiros de cada uma das obras, comparando os quantitativos físicos e financeiros previstos com os realizados, solicitando à construtora as reprogramações em função dos desvios detectados e, principalmente, tomando providências no sentido de fazer com que as obras retomem as condições requeridas em termos de prazo, custo e qualidade;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- Devem apresentar relatórios mensais de supervisão de cada obra, detalhando o grau de cumprimento do cronograma físico-financeiro de cada uma das obras, de acordo com as propostas dos contratantes, bem como o grau de cumprimento das especificações técnicas, ambientais e sociais, incluindo as medidas adotadas para a segurança do tráfego rodoviário e pedestre durante os trabalhos. O formato do relatório será fornecido pela Prefeitura Municipal de São Joaquim;
- Realizará reuniões semanais, presenciais, entre o fiscal do contrato e a equipe supervisora (engenheiro coordenador, engenheiro e especialista em meio ambiente);
- Apoio a Prefeitura de São Joaquim na preparação de relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro do Programa e demais relatórios.

b) Acompanhamento Contratual

- Organização através de Sistema gerencial adequado da sistemática de administração e controle dos contratos de execução de obras;
- Verificação de atendimento das obrigações contratuais, de tal modo que permita a Contratante a qualquer tempo, a verificação do atendimento pelas Contratadas para execução das obras dos prazos, escopos, custos e outras obrigações contratuais pertinentes;
- Acionamento de providências técnicas ou administrativas, no âmbito da atuação da gerenciadora, sempre que se fizerem necessárias para o cumprimento dos contratos de execução de obras.

c) Fiscalização das Obras

- A gerenciadora contratada deverá executar os serviços de apoio à fiscalização das obras mantendo um fluxo contínuo de informações, junto a PMSJ, quanto ao desenvolvimento e andamento das atividades descritas a seguir:
- Implantação do diário de obras compreendendo: padronização dos diários de obras, conforme modelo fornecido junto a PMSJ, para todos os contratos; anotação nos diários de obras de todo e qualquer desvio, anormalidades ou irregularidades verificados, disponibilização das informações dos diários de obras via internet;
- Acompanhamento físico e financeiro das obras: atualização do cronograma físico e financeiro; análise dos desvios de programação; avaliação das medições das Contratadas;
- Fiscalização da qualidade dos serviços executados com a realização da inspeção das obras, assumindo a responsabilidade contratual pela qualidade das mesmas;
- Controle da qualidade das obras, de acordo com as especificações técnicas, ambientais e sociais, mediante inspeção visual, por amostragem, observando a obediência aos projetos e especificações, boa prática de execução, normas técnicas e ambientais aplicáveis, condições de saúde e segurança do trabalho e da circulação de veículos e de pedestres, por parte das Contratadas para execução das obras, propostas à medidas corretivas contratadas em caso de desvios no cronograma ou falha nas especificações técnicas, sociais e ambientais e propostas à PMSJ, quando necessário, para aplicação de penalidades à empresa responsável pela execução das obras;
- Acompanhamento e conferência dos serviços de topografia realizados pelas construtoras no que se refere à verificação: das medições de campo, das cadernetas de campo, dos cálculos referentes aos serviços topográficos;
- Realização e Monitoramento dos controles tecnológicos e análise dos resultados de ensaios de controle de qualidade de materiais e serviços, realizados pelas Contratadas para execução das obras;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- Apoio na verificação dos apontamentos de serviços e quantidades executadas, realizado pelas Contratadas para execução das obras, para posterior processamento das medições dos serviços, em conformidade com os valores contratuais;
- Verificação do Levantamento de quantidade de serviços adicionais realizados pelas contratadas para execução das obras, não constantes do escopo original contratado, cuja necessidade se verifique durante o andamento da obra;
- Exigir a apresentação pela construtora do cadastro de obras ou desenho "as built", em conformidade com as normas da PMSJ, e manter sempre atualizado o controle e conferência dos mesmos;
- Fiscalização do cumprimento dos aspectos ambientais;
- Avaliação do plano de controle ambiental das obras apresentado pelas contratadas para execução das obras;
- Verificação por amostragem, do cumprimento das especificações e requisitos ambientais para atendimento às exigências das licenças ambientais.

d) Sistema Informatizado de Gestão

- Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, através de locação mensal durante o período de vigência do contrato, Sistema informatizado de gestão via web, que proporcione à Contratante a verificação e acompanhamento a qualquer tempo dos contratos e obras em andamento. Os requisitos e funcionalidades do Sistema são:
 - Relativos a contratos: informações contratuais sintetizadas; informações sobre o andamento de obras, status dos contratos, medições e pagamentos realizados, desempenho das empresas Contratadas;
 - Relativos aos Prazos: evolução física das obras; análise de progresso das obras em andamento; cronogramas de execução atualizados; informações sobre as providências tomadas para a correção de desvios, recuperação dos atrasos e solução de assuntos de relevância;
 - Relativas a custos: medições e pagamentos realizados; relatório fotográfico sobre as medições realizadas; formação de centros de custos específicos por contrato; cronograma físico-financeiro atualizado; cadastramento de documentos;
 - Relativas às Comunicações: visualização das comunicações, anotações e andamento dos serviços, condições climáticas, acidentes do trabalho etc; controle e visualização das correspondências enviadas e recebidas; relatórios gerenciais por períodos escolhidos.

e) Relativo ao Controle de Documentos e Medições

- Para os serviços relacionados no escopo de contratação verificar o orçamento de referência conforme detalhado na Planilha Orçamentária de Referência.
- Os serviços de Supervisão e Fiscalização a que se refere este Termo de Referência serão contratados sob o regime de preços unitários, com pagamento mensal, de acordo com o cronograma de atividades, boletim de medição.

Validade dos produtos:

5.2 Bens perecíveis? () Sim. O prazo de validade não poderá ser inferior a: _____. (x) Não.

Garantia, manutenção e assistência técnica:



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

5.3 O prazo de garantia pela solidez e segurança da obra, bem como, pelo bom andamento dos serviços, será de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Regime de execução:

- (x) empreitada por preço unitário – registro de preços;
() empreitada por preço global;
() empreitada integral;
() empreitada por tarefa;
() empreitada integrada;
() empreitada semi-integrada;
() fornecimento e prestação de serviço associado.

Justificativa: Considerando que os serviços de fiscalização e acompanhamento técnico das obras de pavimentação asfáltica serão demandados conforme a necessidade da Administração, opta-se pelo regime de empreitada por preço unitário, mediante sistema de registro de preços. Tal modelo permite a contratação dos serviços por horas técnicas efetivamente executadas, proporcionando flexibilidade na execução, melhor adequação às demandas reais e maior controle dos custos. Além disso, evita pagamentos por serviços não realizados, assegura economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e garante o acompanhamento técnico adequado durante a execução das obras.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, atuando, inclusive, de maneira preventiva, rotineira e sistemática, observando se o contrato está sendo fielmente cumprido pela CONTRATADA;

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Ficam designados como Gestor (a) de Contrato e fiscal (is) para esta contratação:

Gestor:

Nome: Daliane de Souza Antunes Umemiya	
Cargo: Gestora de Convênios e Contratos	Matrícula: 14682
E-mail: gestaocontratos@saojoaquim.sc.gov.br	

Fiscal:

Nome: Mauro Bill Silva Barbosa	
Cargo: Engenheiro Civil	Matrícula: 14638
E-mail: engmaurobarbosa@gmail.com	

6.5 As funções a serem desempenhadas pelo (a) Gestor (a) do Contrato e pelo (s) fiscal (is) estão definidas no Decreto Municipal nº 595/2023.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

6.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da medição:

7.1 A avaliação da execução se dará por meio de medições mensais, realizadas pelos fiscais, nas quais se aferirá a qualidade na prestação dos serviços e se observará o cumprimento do previsto no termo de referência e demais documentos;

7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para esta, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Do recebimento do objeto:

7.3 O objeto será recebido **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

7.4 O **recebimento definitivo**, a ser realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

7.5 No caso de obras e serviços, tanto o recebimento provisório, quanto o definitivo, deverão ser feitos mediante termo detalhado;

7.6 Aplica-se para fins de recebimento, o disposto nos §§1º ao 6º do art.140 da Lei n. 14.133/2021.

Do prazo e condições para liquidação da despesa:

7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez dias) úteis** para fins de liquidação, prorrogável por igual período.

7.8 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

7.9 A nota fiscal deverá conter descrição resumida do objeto, número da licitação, número do contrato, e outros que julgarem convenientes, a qual não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

7.10 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

7.11 O setor competente para proceder a liquidação deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a liquidação ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para liquidação iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

7.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

7.14 Constatada irregularidade da CONTRATADA quanto ao disposto acima, a Gestora de Contratos deverá ser comunicada para que providencie a sua notificação, por escrito, para fins de regularização.

Do prazo e critérios de pagamento:

7.15 Para fins de pagamento, nos termos do art. 141 da Lei n. 14.133/2021, a Administração seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recurso;

7.16 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa;

7.16.1 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

7.16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.16.3 No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.16.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Da forma de pagamento:

7.18 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.18.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Do reajuste dos preços:

7.19 Os preços dos contratos firmados serão reajustados após o interregno mínimo de um ano da data do orçamento estimativo da licitação.

7.20 No caso de aplicação do reajuste será utilizado o índice IPCA, divulgado pelo IBGE.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade Licitatória:

- () Concurso
- () Concorrência
- () Credenciamento
- () Diálogo competitivo
- () Leilão
- (**X**) Pregão
- () Pré-qualificação
- () Procedimento de manifestação de interesse



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

8.2 Forma de Julgamento:

- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **menor preço global ofertado**, conforme preço estimado;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior desconto ofertado**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior retorno econômico**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor técnica ou conteúdo artístico**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será **técnica e preço**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será o **maior lance**;
- O critério de seleção do fornecedor adotado será a **melhor proposta após diálogo competitivo**;
- Outro:

8.3 Modo da Disputa:

- Aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- Fechado**, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

8.4 Intervalo de valores entre lances:

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.5 Requisitos de habilitação do fornecedor:

a) Habilitação Jurídica:

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
 - Empresário Individual: registro comercial;
 - Sociedades comerciais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto ou portaria de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- *Obs.:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Capacidade técnica:

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei n. 14.133/2021);



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

(x) Capacidade técnica-profissional: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

(x) Capacidade técnico-operacional: uma ou mais certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

(x) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique bom desempenho na prestação de serviço semelhante, no qual constem, no mínimo, os dados da emitente do atestado e da licitante, a descrição do objeto fornecido e quantidade, e o período ou data do fornecimento, devidamente, datado e assinado;

() Para fins de avaliação dos atestados técnicos solicitados, serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo para esse objeto: _____.

(x) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, III da Lei n. 14.133/2021):

Pessoal Técnico:

- Engenheiro Coordenador: responsável pela supervisão geral e técnica dos serviços;
- Topógrafo: responsável pelos levantamentos topográficos necessários;
- Auxiliar de Topografia: para apoio às atividades de campo;
- Engenheiro Ambiental: para acompanhamento dos aspectos ambientais da obra;
- Laboratorista: para execução dos ensaios laboratoriais de controle tecnológico;
- Motorista de Veículo Leve: para transporte da equipe e equipamentos;

Instalações:

- Locação e instalação de 1 container para uso como escritório, destinado ao apoio técnico e administrativo das atividades, garantindo espaço para elaboração de relatórios, reuniões e armazenamento de documentos.

Aparelhamento:

- Equipamentos de topografia: estação total, nível e GNSS RTK;
- Laboratório e equipamentos para acompanhamento da obra;
- Veículo leve disponível para o transporte da equipe e dos equipamentos necessários;
- Serviços gráficos, encadernações e cópias em geral, tanto para reprodução de projetos e documentos;
- Sistema informatizado para acompanhamento e gestão das obras.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- () Apresentar relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;
- () Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial;
- (x) Registro ou inscrição da licitante (empresa) na entidade profissional competente. Indicar a entidade: CREA ou CAU.

c) **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Nos termos do art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

d) **Capacidade Econômico-Financeira:**

- (x) Certidão negativa de falência e concordata;
- (x) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

Observações quanto à capacidade econômico-financeira:

*As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

*Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

*Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação [ou do valor total estimado da parcela pertinente, se for por item/por lote].

9 ESTIMATIVA DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 Valor estimado: **R\$ 415.980,60**

9.2 **Compras e serviços em geral?** () Sim (x) Não.

9.3 **Obras e serviços de engenharia?** (x) Sim () Não

A despesa foi estimada conforme art. 23, §2º da Lei n. 14.133 de 2021, estando o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis:

(x) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

() II - utilização de dados de **pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

() III - **contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

preços correspondente;

() IV - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento;

() V – pesquisa em notas fiscais eletrônicas da base de dados do município, desde que, sejam utilizadas no mínimo 3 notas de fornecedores diferentes e datadas até no máximo 06 (seis) meses da pesquisa, das quais o valor estimado será, justificadamente, formado pela média, mediana ou menor preço;

() VI – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data do documento de formalização da demanda (Dec. Municipal n. 595/2023).

9.4 Outras informações:

a) Metodologia de cálculo aplicada:

() menor preço

() mediana

() média

(x) outra: Tabela SINAPI.

b) Caso tenha assinalado a média, algum preço foi desconsiderado do cálculo, por quê?

(x) Não se aplica, pois a média não foi utilizada para o cálculo.

() Sim. Justifique: _____.

() Não.

c) Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, considerando que a pesquisa de preços deve seguir uma ordem preferencial, foi utilizado o primeiro parâmetro (item I)?

() Não se aplica, pois não se trata de obra ou serviço de engenharia.

(x) Sim.

() Não. Justifique: _____.

() Parcialmente. Justifique: _____.

d) A pesquisa contemplou, no mínimo, três preços?

(x) Não se aplica, pois foi utilizada planilha do sistema SICRO, SINAPI.

() Sim.

() Não. Justifique: _____.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

54 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Origem dos recursos financeiros:

Dotação 54

Recurso 1500

(x) Recursos próprios: (x) valor total () valor parcial: _____.

() Recursos federais, indicar n° do convênio: _____.



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

() Recursos estaduais, indicar n° do convênio: _____.

() Outro:

11 DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

Há itens/lotes ou valor global até R\$ 80 mil reais? () Sim, preencher abaixo. (x) Não.

() Esta contratação será exclusiva para empresa que possui porte de MEI ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, atendendo ao disposto no art.48, I e art.49, IV da Lei Compl. n° 123/2006;

() Esta contratação não será exclusiva para ME/EPP, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

() A contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006): _____.

Há itens/lotes ou valor global (conforme forma de julgamento) acima de R\$ 80 mil reais? (x) Sim, preencher abaixo. () Não.

() Esta contratação terá cota para ME/EPP, no percentual de 25%, conforme art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006.

(x) Não se aplica a separação de cotas, prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, considerando não haver no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados local (Município) ou regionalmente (assim entendida a região da AMURES) capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste termo de referência (art.49, II da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

() Não se aplica a separação de cotas prevista no art.48, III da Lei Compl. n° 123/2006, pois a contratação preferencial com ME ou EPP para este objeto não é vantajosa para a Administração ou poderá representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado (art.49, III da Lei Compl. n° 123/2006). **Justificativa:** _____.

Alguma das hipóteses abaixo está presente para não aplicação da exclusividade para ME/EPP (art. 4° da Lei n. 14.133/21)? () Sim, preencher abaixo. () Não.

() I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte: _____.

() II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

porte: _____.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- 12.2 Fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes neste termo e contrato, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte ou execução, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- 12.4 Atender as solicitações da fiscalização no prazo assinalado;
- 12.5 Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- 12.6 Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto, salvo a subcontratação parcial, quando previamente autorizado pela Contratante;
- 12.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 12.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- 12.9 Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- 12.10 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 12.11 Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em análise posterior, correndo estes custos por sua conta;
- 12.12 Manter endereço eletrônico (*e-mail*) e número de telefone válidos, para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 12.1 Garantir que as obras sejam executadas conforme os projetos, normas técnicas, especificações e demais condições contratuais vigentes, promovendo o controle da qualidade e alertando previamente sobre eventuais riscos ou impedimentos ao cumprimento dos cronogramas físico e financeiro;
- 12.2 Prestar apoio à Prefeitura de São Joaquim, por meio da Secretaria de Planejamento, com vistas à redução dos impactos ambientais das obras, à garantia da segurança na execução dos serviços e ao cumprimento das determinações e orientações do órgão gestor;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

12.3 Disponibilizar informações claras, suficientes e tempestivas sobre o andamento das obras, abrangendo a qualidade dos serviços executados (em conformidade com os projetos de engenharia), o cumprimento das disposições contratuais e das propostas das contratadas, o atendimento aos prazos e metas estabelecidos, a conferência dos quantitativos dos serviços realizados, bem como o fornecimento de relatórios gerenciais atualizados;

12.4 A Gerenciadora de Obras deverá planejar e controlar a programação físico-financeira das obras, realizando revisões e atualizações conforme necessário. Será responsável por analisar e validar os cronogramas apresentados pelas contratadas, organizando toda a documentação em sistema gerencial com acesso via internet. Deverá acompanhar a execução física e financeira, identificar desvios e solicitar reprogramações para garantir o cumprimento dos prazos, custos e qualidade. Também deverá apresentar relatórios mensais de supervisão, conforme modelo fornecido pela Prefeitura, e realizar reuniões semanais presenciais com o fiscal do contrato e a equipe supervisora;

12.5 Organizar e administrar os contratos de execução das obras por meio de sistema gerencial, verificando continuamente o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente em relação aos prazos, escopo, custos e responsabilidades das partes. Deverá adotar as providências técnicas ou administrativas necessárias para assegurar a plena execução contratual;

12.6 Deverá manter diário de obras padronizado e atualizado, com registros de anomalias e disponibilização online. Será responsável por atualizar cronogramas, analisar desvios e avaliar medições. Deverá fiscalizar a qualidade dos serviços, garantindo a conformidade com projetos, especificações técnicas, normas ambientais e de segurança, propondo medidas corretivas e sugerindo penalidades quando necessário. Também deverá acompanhar serviços topográficos, medições, controles tecnológicos e verificar serviços adicionais não previstos. É sua responsabilidade controlar o cadastro de obras "as built" e fiscalizar o cumprimento das exigências ambientais, realizando verificações amostrais conforme as licenças vigentes;

12.7 A Gerenciadora será responsável por verificar e controlar todos os documentos e medições, assegurando conformidade com a Planilha Orçamentária de Referência.

12.8 Caberá à Contratada a mobilização completa de pessoal e equipamentos necessários para a execução integral dos serviços;

12.9 Cumprir e fazer cumprir, integralmente, todas as normas de segurança do trabalho, saúde ocupacional e meio ambiente aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do descumprimento dessas normas, bem como providenciando a correta destinação dos resíduos gerados;

12.10 Responder, administrativa, civil e penalmente, por quaisquer prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos próprios, de seus prepostos ou de terceiros contratados, durante a execução do contrato.

12.11 Garantir que todo o pessoal envolvido na execução do contrato seja devidamente qualificado, treinado e instruído quanto às normas técnicas, de segurança e ambientais pertinentes, bem como às orientações da fiscalização;

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues ou serviços executados;

13.2 Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada;



Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras

- 13.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 13.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 13.5 Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.6 Aplicar as sanções administrativas legais, quando se fizerem necessárias;
- 13.7 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

São Joaquim-SC, 27 de fevereiro de 2026.

Mauro Bill Silva Barbosa
Fiscal da contratação

Daliane de Souza Antunes Umemiya
Gestora de Convênios
e Contratos

Ramon Pereira Andrade
Servidor responsável pela
elaboração do TR E ETP

Rafael Vieira Grillo
Secretário Municipal
de Planejamento

✚ Despacho do Prefeito Municipal:

AUTORIZA-SE o prosseguimento da licitação descrita neste Termo de Referência. Data __/__/2026.